

PORTARIA COREN-PE Nº 0763/2023

Autoriza funcionária a realizar despesa emergencial com garantia de futuro ressarcimento

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a emergência, haja vistas as condições insalubres de funcionamentos das subseções, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a coordenadora da comissão para implantação das subseções de Arcoverde e Goiana e para reformulação da subseção Petrolina, Susane Farias Macêdo, inscrita no C.P.F. nº 032.909.594-30, a realizar aquisição de 03 (três) aparelhos de ar condicionado *split* e contratar serviço de instalação, emergencialmente, com garantia de ressarcimento futuro;

Parágrafo único. A funcionária autorizada no *caput* deste artigo deverá apresentar ao Departamento Financeiro toda documentação da empresa contratada para emissão de empenho e para, após a entrega e nota fiscal ou recibo comprovando a liquidação do serviço, para que seja realizado o ressarcimento à funcionária;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se

Recife, 29 de setembro de 2023.